



Prefeitura Municipal de Mairiporã  
Secretaria Municipal de Educação

## **Monitoramento do Plano Municipal de Educação em 2022**

Lei nº 3.522, de 24 de Junho de 2015

Em cumprimento ao monitoramento do Plano Municipal de Educação no ano de 2022, cumpre esclarecer quanto à sua efetivação, *a saber*:

**No tocante a Meta 1: Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola, para crianças de 4 a 5 anos de idade a ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, 100% das crianças de 3 anos até o final da vigência deste PME.**

Cumprido esclarecer que a Prefeitura Municipal de Mairiporã, através da Secretaria de Educação, desde a implantação deste plano tem atuado efetivamente para o cumprimento da meta no que diz respeito à universalização da Educação Infantil: Pré-escola, garantindo a oferta de vagas, conjuntamente ao cumprimento do chamamento e efetivação de matrículas, em todo o município, das crianças a partir dos 04 (quatro) anos de idade, de acordo com a data base fixada na Resolução CNE nº02/2018. Ademais, ressaltamos que o município dispõe no momento de 312 (trezentos e doze) vagas disponíveis para essa etapa da educação básica.

Quanto à ampliação das vagas para a Educação Infantil: creches, a Prefeitura de Mairiporã, desde a implantação do PME, vem adotando ações para a sua efetivação, fato que pode ser comprovado com a criação das creches: CEM Katsuko Shimura, CEM Luiz Antônio Pereira, CEM Maria da Glória Galvão Petransan e CEM Anadir Vicentina Silverio Puga (Organização Social – OS) . Todavia, a Prefeitura de Mairiporã, atinente ao cumprimento da



## Prefeitura Municipal de Mairiporã Secretaria Municipal de Educação

meta, não vem medindo esforços desde o início da gestão para o atendimento integral de todas as crianças que aguardam na lista de espera em creche.

Uma das medidas adotadas de imediato foi o planejamento orçamentário para a construção de uma creche central de Mairiporã com recursos próprios do município. A obra dessa creche teve início no dia 25 de março de 2022 com o prazo de 1 ano para o término. Essa unidade atenderá aproximadamente 200 crianças de 0 a 3 anos.

Outra medida que já vem surtindo efeito é o trabalho de articulação com o governo do Estado, formalizando o regime de colaboração município e estado na ampliação e construção de novas creches. Nesse caso, de regime de colaboração, o Estado financiará a construção e a ampliação de creches para os municípios.

Dentro desse programa de parceria com o Estado, o município já formalizou a solicitação de ampliação e construção de 4 creches, conforme segue:

- Creche Anadir (Distrito de Terra Preta): ampliação de 3 salas, com oferta de 72 novas vagas – já aprovada e em processo de licitação. Processo nº 14512/2022;

- Creche Takamichi (Distrito de Terra Preta): ampliação de 4 salas, com oferta de 96 novas vagas – em deferimento pelo FDE;

- Creche João Puga (Distrito de Terra Preta): construção de uma nova creche com oferta de 120 novas vagas – em análise pelo FDE;

- Creche do “DER” (Centro de Mairiporã): construção de uma nova creche com oferta de 240 novas vagas – em análise pelo FDE.

Diante de todas essas ações, somamos um total de 728 novas vagas a serem ofertadas após o término dessas construções, atendendo assim de forma integral todas as crianças em lista de espera com sobra de vagas para novas demandas que possam surgir.



Prefeitura Municipal de Mairiporã  
Secretaria Municipal de Educação

**Quanto a Meta 2: Universalizar, o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 anos a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluem esta etapa na idade recomendada, até o final da vigência deste PME.**

A Rede Municipal de Ensino atua incessantemente, em parceria com a Rede Estadual de Ensino, para o chamamento e efetivação das matrículas de todas as crianças em idade escolar, especialmente para as faixas etárias cujas matrículas são obrigatórias. Ressaltamos que para o ano de 2023 em atendimento à Resolução SEDUC nº50/2022 que estabelece critérios para a implementação do Programa de Matrícula Antecipada /Chamada Escolar 2023, conjuntamente com a rede estadual, iniciamos as etapas que perfazem o regulamento visando, sobretudo, o cumprimento dos artigos 208 e 211 da Constituição Federal/1988, mediante mútua colaboração, para assegurar a universalização do ensino obrigatório.

**Referente a Meta 3: Universalizar, até 2016, a atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final de período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).**

No tocante a universalização do atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, na etapa correspondente ao Ensino Médio da Educação Básica, cumpre esclarecer que em nosso município essa etapa da educação básica é de responsabilidade da Rede Estadual e, por consequência, visando a comunicação de dados fidedignos, a Secretaria Municipal de Educação encaminhou o ofício nº 154 para a Diretoria de Ensino de Caieiras solicitando informações acerca do cumprimento da meta.

**Quanto a Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado,**



Prefeitura Municipal de Mairiporã  
Secretaria Municipal de Educação

**preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.**

Para os alunos da faixa etária de 04 (quatro) meses a 10 (dez) anos, matriculados na rede municipal de ensino, o atendimento especializado é ofertado no Centro Municipal de Apoio, Desenvolvimento e Formação “Francisco Tasso” (CEMAD) por meio do Atendimento Educacional Especializado (AEE) em salas de recursos e salas de apoio /estimulação. Os docentes especialistas são responsáveis pelos atendimentos visando a complementação ou suplementação pedagógica. Ressaltamos, inclusive, a oferta de auxiliar de classe / cuidador para atuar na sala de aula regular, quando é avaliada a necessidade deste acompanhante para o aluno com NEE. Diante da necessidade eminente desses profissionais, a Prefeitura Municipal de Mairiporã frequentemente, vem contratando multiprofissionais, através de concurso público, para atender a demanda da Rede Municipal. Destacamos também que no ano de 2022 foi inaugurado o CAPS I J para atendimento especializado à população infanto juvenil que necessita de atendimento especializado. Em tempo, destacamos que na E.E. Profª Hermelina de Albuquerque Passarella há, para atendimento dos alunos da rede estadual, a oferta de uma classe de recursos.

**Quanto a Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.**

Neste momento, diante do comprometimento pedagógico acarretado pela pandemia, a Prefeitura Municipal de Mairiporã através da Secretaria Municipal de Mairiporã vem atuando em diferentes frentes com o propósito de mitigar os prejuízos educacionais, inclusive, no tocante a alfabetização de todos os alunos até o 3º Ano do Ensino Fundamental. Para tanto, realiza bimestralmente as avaliações externas SAEM (Sistema de Avaliação de Ensino de



Prefeitura Municipal de Mairiporã  
Secretaria Municipal de Educação

Mairiporã), a fim de acompanhar e avaliar o desenvolvimento dos alunos a partir das habilidades e competências desenvolvidas. E, por consequência, apoiada nos resultados e dados obtidos através das avaliações internas e externas a Secretaria de Educação atua na adoção de políticas públicas com vistas à oferta de uma educação da melhor qualidade. Para tanto, por ora, investe em projetos e ações através da aquisição de materiais e equipamentos que visam a recomposição da aprendizagem e orientações aos professores. Ademais, cumpre ressaltar que desde o 2º Semestre de 2021 implantou o Programa Educa Mais cuja finalidade é ofertar, para todos os alunos com defasagem pedagógica, o reforço escolar no contraturno, a fim de efetivar o direito de aprendizagem dos alunos.

**Em relação à Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.**

Por ora, na rede municipal de ensino a educação em tempo integral é ofertada na Educação Infantil: creches.

Na rede estadual de ensino o município oferta a educação em tempo integral nas escolas: E.E. Arthur Weingrill, E.E. Dr. José Roberto Melchior e no distrito de Terra Preta na E.E. Carlos Augusto de Pádua Fleury.

**Quanto a Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do Ensino Fundamental; 5,5 nos anos finais do Ensino Fundamental e 5,2 no Ensino Médio.**

Em relação ao cumprimento das metas federais Índice de Desenvolvimento da educação Básica “IDEB” observadas e projetadas por meio do Sistema Nacional da Avaliação da Educação Básica (SAEB) a fim de fomentar a qualidade da educação básica, com melhoria



## Prefeitura Municipal de Mairiporã Secretaria Municipal de Educação

do fluxo escolar e, sobretudo, da aprendizagem cumpre esclarecer que o município vem atuando efetivamente em ações com vistas a esse propósito e no ano de 2019 todas as escolas municipais obtiveram médias maiores que 6,0 e, por consequência, o município de Mairiporã ultrapassou a meta projetada de 6.6.

Todavia diante dos atrasos pedagógicos ocasionados pela pandemia, o cumprimento da meta projetada em 2021 de 6,8 poderá ficar um pouco comprometido, haja vista que no momento da aplicação do SAEB estávamos em plena pandemia, com a oferta do ensino presencial em bolhas, assim como recomendavam os órgãos de saúde na época. Porém, a Secretaria Municipal de Educação adotou todas as medidas possíveis para a efetivação da realização das avaliações externas, porém com a suspensão das aulas presenciais no início de 2020 e retomada gradativa em 2021 a aprendizagem dos alunos ficou comprometida em todo o cenário nacional, caso este que não mobilizou, tampouco sensibilizou uma reflexão dos órgãos federais para os prejuízos pedagógicos que já eram esperados, contudo as habilidades e competências avaliadas através das questões das provas da edição do SAEB 2021, foram tão ou quanto desafiadoras, assim como nas edições anteriores.

**Quanto as Metas 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e , até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.**



## Prefeitura Municipal de Mairiporã Secretaria Municipal de Educação

A rede municipal de ensino em conjunto com a rede estadual zela pelo cumprimento da meta com a oferta da modalidade EJA na rede municipal, bem como na rede estadual. Realiza pontualmente o chamamento público para a matrícula através da confecção de faixas/banner, cartazes, site da Prefeitura Municipal de Mairiporã, Imprensa Oficial e redes sociais institucionais para a oferta de vagas nas escolas polos do município.

**Quanto a Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, nos Ensinos Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional.**

Ressaltamos que no município de Mairiporã a oferta da modalidade EJA integrada à Educação Profissional é contemplada na E.E. Prof.<sup>a</sup> Hermelina de Albuquerque Passarella.

**Quanto a Meta 11: Triplicar as matrículas da Educação Profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.**

A etapa do Ensino Médio Profissionalizante em nosso município é ofertada pela rede estadual de ensino na E.E. Prof.<sup>a</sup> Hermelina de Albuquerque Passarella por meio da EJATEC e também no distrito de Terra Preta na ETEC de Mairiporã – Centro Paula Souza desde 2014.

**Quanto as Metas 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público e Meta 13: Elevar a qualidade da Educação Superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento).**





Prefeitura Municipal de Mairiporã  
Secretaria Municipal de Educação

A implantação do Polo da Universidade Virtual do Estado de São Paulo (Univesp) no ano de 2018 no Município de Mairiporã promoveu a elevação da taxa de matrícula no Ensino Superior dentro de nosso município, sobretudo considerando sua qualidade e gratuidade. Destacamos que, por ora, são ofertadas 280 vagas para o polo de Mairiporã distribuídas nos cursos de Pedagogia, Letras, Matemática, Engenharia da Computação, Técnico da Informação, Administração, Engenharia de Produção e Gestão de Negócios. Em tempo, cumpre esclarecer que para o 2º semestre / 2022 haverá o ingresso de 105 alunos aprovados no vestibular, essas informações foram obtidas junto à coordenação responsável pelo Polo UNIVESP Mairiporã.

**Quanto a Meta 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã através da implantação da Lei Complementar nº 441/2021 que institui o Plano de Cargos e Salários dos Profissionais do Quadro do Magistério Municipal fomenta o incentivo do aperfeiçoamento profissional visando à qualificação profissional dos integrantes do quadro do magistério municipal.

**Quanto as Metas 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de reconhecimento em que atuam e Meta 16: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) profissionais da Educação Básica formação continuada**





Prefeitura Municipal de Mairiporã  
Secretaria Municipal de Educação

**em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.**

Cumprе esclarecer que, em conformidade com o art. 62 da LDB nº9.394/1996, alterado pela Lei 13.415/2017 que estabelece: *“A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura plena, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal. (Redação dada pela lei nº 13.415, de 2017)* e de acordo com os dados fornecidos pelo Departamento de Gestão de Pessoas dos 491 (quatrocentos e noventa e um ) docentes que atuam na rede municipal de ensino somente 16 (dezesseis ) possuem formação em nível médio/magistério, 16 (dezesseis ) possuem curso superior incompleto e os demais além da graduação em nível superior, 03 (três) possuem mestrado e 143 (cento e quarenta e três) curso de pós-graduação.

Assim sendo, por ora, aproximadamente 30% (trinta por cento) dos 491 professores já possuem formação em nível de pós-graduação e existem políticas públicas de incentivo à formação docente, amparadas na Lei Complementar nº 441/2021 e, continuamente, a Prefeitura Municipal de Mairiporã, através da Secretaria Municipal de Mairiporã promove cursos, oficinas, palestras, formações e *lives* que visam a formação continuada em serviço em sua área de atuação.

**Quanto a Meta 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.**

Podemos afirmar que a implantação da Lei Complementar nº 441/2021 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Profissionais do Quadro do Magistério alterado pelas Leis Complementares 450/2022 e 452/2022 teve como um dos maiores propósitos a



Prefeitura Municipal de Mairiporã  
Secretaria Municipal de Educação

valorização financeira dos profissionais do magistério, promovendo um significativo aumento salarial para os docentes e especialistas do quadro do magistério da rede municipal.

**Quanto a Meta 18: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (das) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.**

Meta concretizada através da Lei Complementar nº 441/2021, alterada pelas Leis 450/2022 e 452/2022.

**Quanto a Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.**

A construção da gestão democrática é incentivada e valorizada continuamente nas escolas, sobretudo, através do fortalecimento dos Conselhos Escolares, com vistas à elaboração, efetivação e monitoramento do Projeto Político Pedagógico (PPP) e demais demandas escolares com a participação efetiva da comunidade escolar.


**Quanto a Meta 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.**



Prefeitura Municipal de Mairiporã  
Secretaria Municipal de Educação

Em relação à meta 20 podemos acreditar que a concretização da transformação do fundo permanente de apoio ao desenvolvimento da educação brasileira através Emenda Constitucional nº 108/2020, o novo Fundeb regulamentado com a sanção da Lei nº 14.113/2020, alterada pela Lei 14.276/2021 que estabelece o aumento na complementação da União tornando-se um reforço importante para aprimorar os recursos e investimentos na educação básica pública brasileira.

No ensejo, elevo minhas estimas e considerações.



---

Ieda Maria Amin Luz  
Secretária Adjunta Municipal de Educação